



LEI Nº 2.002, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no
Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do inciso
I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02.GOVERNO MUNICIPAL

02.001.GOVERNO MUNICIPAL

**04.122.0002.20004. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS**

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00

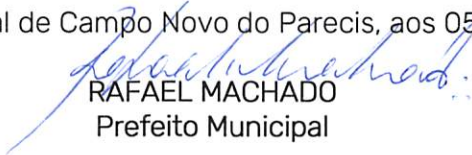
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §
1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21
de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a
Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26
de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício
financeiro de 2019 -LOA.

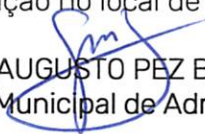
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de junho de
2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

II- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

Cláusula Sétima – compete à Prefeitura repassar mensalmente à Associação os valores financeiros estipulados neste convênio.

Cláusula Oitava – Vigência: O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes por igual período mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O presente convênio será rescindido caso da Conveniada tenha sua licença de funcionamento extinta.

Cláusula Nona – As partes elegem o Foro da Comarca de Campinápolis – MT, para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional.

E, por estarem acertados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor.

Campinápolis, 06 de junho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MARECHAL RONDON DE CAMPINÁPOLIS - Rádio Atividade

Diretor Geral- Sr. Walltenir Carneiro de Sousa

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome _____

CPF Nº: _____

2. _____ Nome _____

CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: F. K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 5.746,70.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.002, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 8.000,00

(oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02.GOVERNO MUNICIPAL

02.001.GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.20004. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....
.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 57.863,00.